



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU  
FAUFBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU/UFBA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE CAPES) – EDITAL Nº 26/2024

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPG-AU UFBA) torna público o Edital de seleção interna de candidatos para inscrição, via PRPPG UFBA, no Edital do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES (PDSE) EDITAL Nº 26/2024.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

A princípio, será oferecida uma única bolsa de 4 a 9 meses por programa de pós-graduação da UFBA. Ou seja, o PPG-AU provavelmente só terá uma bolsa. Eventualmente mais uma bolsa poderá ser disponibilizada – por isso este edital classificará os(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de prioridade.

### 1. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- I. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado(a) no PPG-AU UFBA em nível de doutorado;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa final da tese, conforme disponibilizado no site do programa - <https://ppgau.ufba.br/prazos-para-bancas-e-defesas-0>;
- V. ter integralizado um número de créditos do doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo 3 respectivamente, do Edital PDSE Nº 26/2024 da CAPES. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais ou estaduais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (a bolsa pré-existente será re-implantada no retorno, desde que esteja dentro do período de vigência);
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

De acordo com a Portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
- bolsas de estágio no exterior em programa de doutorado.

Ou seja, se o(a) doutorando(a) tem ou já teve bolsa de doutorado (de qualquer agência), o somatório das bolsas que recebeu (ou ainda receberá) com o número de mensalidades das bolsas sanduíche previstas, não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, 48 meses.

## **2. DOCUMENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da CAPES;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU  
FAUFBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 6/2024 da CAPES;
- O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do do Edital 6/2024 da CAPES;
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII. Carta da candidata ou candidato com justificativa de estágio no exterior atestada pelo(a) orientador(a) no Brasil.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 3.1. DOS QUESITOS E PESOS

As propostas inscritas serão avaliadas a partir considerando os seguintes quesitos e pesos:

Quesitos	Peso
a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	2.0
b) Currículo resumido do(a) candidato(a)	1.0
c) Projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3.0
d) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior	1.0
e) Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a.	3.0

#### 3.2. DA METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:

Na avaliação de cada uma das candidaturas, devem ser atribuídas nota de 1 a 10 para cada um dos quesitos de seleção, detalhados no item anterior. A nota final de classificação da seleção interna do PPG-AU/UFBA, de cada um dos candidatos, será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = (a \times 2,0) + (b \times 1,0) + (c \times 3,0) + (d \times 1,0) + (e \times 3,0) / 10$$

#### 3.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será considerado como critério de desempate a comprovação de proficiência na língua estrangeira – opcional para este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

#### 4. DA INSCRIÇÃO

Aos doutorandos/as interessados/as devem se inscrever no processo de seleção através de envio pelo/a candidato/a – em meio digital – da documentação do ponto 2 para os emails [rodrigo.espinha.baeta@gmail.com](mailto:rodrigo.espinha.baeta@gmail.com) e [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br) com o título: Seleção PDSE - Edital n.26/2024 + Nome e Sobrenome do candidato. As inscrições deverão ser feitas até o dia **11 de dezembro de 2024**, às 23h59.

A apresentação da documentação exigida para a seleção neste edital é **obrigatória**. A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará em eliminação do processo.

A documentação apresentada pelo discente terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelos contemplados com as bolsas implicará na adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, além do cancelamento imediato da bolsa e da devolução dos eventuais valores recebidos.

#### 5. DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS:

- I. A primeira divulgação do resultado da chamada de seleção interna deste edital, com a lista de candidatas/os selecionadas/os por ordem de classificação/prioridade será divulgada no site do PPG-AU até o dia **15 de janeiro de 2025**;
- II. Recursos deverão ser encaminhados até **20 de janeiro de 2025 até as 23:59**;
- III. Os pedidos de recurso devem ser enviados para os seguintes endereços de e-mail: [rodrigo.espinha.baeta@gmail.com](mailto:rodrigo.espinha.baeta@gmail.com) e [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br);
- IV. Até o dia 30 de janeiro de 2025 será publicado o resultado final do Edital Interno do PPG-AU UFBA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024, homologado pelo Colegiado do programa.

#### 6. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	Até 11 de de dezembro de 2024, às 23h59
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção	Até 14 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	Até 15 de janeiro de 2025
Período para apresentação de recursos	Até 20 de janeiro de 2025 até as 23h59
Respostas aos Recursos	Até 27 de janeiro de 2025
Resultado final homologado pelo Colegiado após fase de recursos	Até 30 de janeiro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Salvador, 11 de novembro de 2024.

Professora Ariadne Moraes Silva  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal da Bahia